

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 Nº. **740/2021**, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Diretor Executivo - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 565/2021 de 06 de Janeiro de 2021, publicada no D.O.M. nº 735/2019, pág. 2/2, em 12 de Janeiro de 2021.



Casa Manoel Felipe dos Santos

Gabinete da Presidência

Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos

PORTARIA Nº 565, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Férias Regulamentares e delibera outras

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité — PB e,

Considerando Requerimento nº 001/2021, protocolado na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 04 de janeiro de 2021,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão do pedido,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, Sr. ADALBERTO TAVARES DIAS, matricula VG. 007, ocupante do Cargo de Vigilante, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara. Municipal de Cuité, relativas: ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem gozadas no período de 4 de janeiro à 2 de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 4 de janeiro de 2021, 73º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se.

A R

GERALDO DE SOUZA LEITE Presidente da Câmara Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 566/2021 de 11 de Janeiro de 2021, publicada no D.O.M. nº 735/2019, pág. 2/2, em 12 de Janeiro de 2021.



Casa Manoel Felipe dos Santos Gabinete da Presidência Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos

PORTARIA Nº 566, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 02/2021 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 04 de janeiro de 2021,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal Srª. VERANILDA VENÂNCIO DA SILVA MACÉDO, matricula AG.0009, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2020/2021, a serem gozadas no período de 11 de janeiro à 9 de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021, 73º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

GERALDO DE SOUZA LEITE Presidente da Câmara



Casa Manoel Felipe dos Santos

Gabinete da Presidência
Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Revoga Art. 2º da Portaria 564/2021, concede gratificação e delibera outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, **Vereador Geraldo** de Souza Leite, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 19 - Revoga o Art. 29 da Portaria nº 564, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Concede uma Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base ao Sr. Calque Silva Diniz, ocupante do Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Cuité/PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2021, 73º de Fundação e 18º Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

GERALDO UN OPZA LEITE Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

